



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará



## ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/TP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Às 15:00 (quinze) horas do dia 07 de Abril de 2020 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca/CE, reuniram-se a Presidente em exercício da Comissão de Licitação, a Sra. **Hawa Nágila Araújo Bezerra**, designada pela Portaria Nº 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão de divulgação do resultado de análise e julgamento de Proposta de preços do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/TP** que tem por **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do parque elétrico com fornecimento de materiais para o sistema de iluminação pública das vias públicas da sede e distritos, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca/CE, conforme projeto básico em anexo. A Presidente deu um prazo de 30 (trinta) minutos e após o prazo deu início à sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a Lista de Presença e constatou a presença das empresas: **01 – SEVEN TECH EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.057.418/0001-54**, representada por seu Procurador: Vicente Cunha Batista, inscrito no CPF: 815.039.703-53 e **02 – J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.502.581/0001-86**, representada por seu Proprietário: Jucelino da Silva Castro, inscrito no CPF: 938.774.123-00. Após uma análise minuciosa nas Proposta de Preços das empresas participantes: **01 – SEVEN TECH EIRELI e 02 – J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pela Presidente e membros da Comissão, foi constatado que: a proposta da empresa **01 – SEVEN TECH EIRELI** não estava de acordo com as exigências do item 6.3. do Edital. “6.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que: 6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexecutáveis; 6.3.2. Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber: a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, OU b) Valor orçado pela Administração”. Os itens que foram detectados inexecutáveis são: 1.1.b, 1.2.b, 1.2.c, 1.2.d, 1.2.g, 1.2.h, 1.3.c, 1.3.g, 1.3.h, 1.5.h, 1.6.a, 1.6.e, 1.7.a, 1.7.b, 1.8.a, 1.9.b, 1.11.b, 1.12.g, 1.12.h, 1.13.a, 1.13.d, 1.16.c. Ainda de acordo com a análise foi possível notar-se além destes serviços com valores inexecutáveis, que insumos de suma importância para a execução do objeto deste CERTAME, também estão com valores fora da realidade de mercado. São estes: I2706 – que trata-se do ÓLEO DIESEL (L) por R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); 4221 – que trata-se do ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM (L) por R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos); I0805 – que trata-se do CIMENTO PORTLAND (KG) por R\$ 0,19 (dezenove centavos), considerada **DECLASSIFICADA**. A proposta da empresa **02 – J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI** estava de acordo com as exigências do Edital e seus anexos. Em seguida, foi repassada para o Setor



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

de Engenharia do Município, e destacou-se que na verificação da proposta da empresa **02 – J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou a planilha orçamentária e as composições dos Encargos Sociais e do B.D.I de acordo com a boa prática de engenharia para elaboração do orçamento, assim sendo a proponente acima citada, **CLASSIFICADA**. Dando continuidade foi divulgado o valor da proposta da empresa **02 – J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI** que cotou a sua proposta no valor de **RS 1.652.293,83** (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), sendo a empresa **02 – J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI** considerada vencedora do certame por apresentar o menor preço. Em razão da propagação do vírus Covid-19, por prevenção e medidas cautelosas a ata será enviada por endereço eletrônico, e-mail. Os representantes das empresas **01 – SEVEN TECH EIRELI e 02 – J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI** se ausentaram. De acordo com o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, é concedido o prazo legal para caso alguma empresa se sinta prejudicada e queira ofertar recurso. Entretanto, foi então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

*Hawa Nagila Araújo Bezerra*

Hawa Nagila Araújo Bezerra  
Presidente em Exercício

*Ana Erica Saboia Silva*

Ana Erica Saboia Silva  
1º Membro

*Yasmin Chaves de Almeida*

Yasmin Chaves de Almeida  
2º Membro